



NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES FUTEBOL 2020/2021



EXCELENÇA EM FUTEBOL 2013
PRÉMIO INOVAÇÃO
AF LEIRIA



PRÉMIO E EXCELENÇA EM FUTEBOL 2014
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
AF LEIRIA



PRÉMIO E EXCELENÇA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"
AF LEIRIA



PRÉMIO E EXCELENÇA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRAIA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
AF LEIRIA



PRÉMIO E EXCELENÇA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS
AF LEIRIA

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, se comunica que no cumprimento do disposto no número 1 do artigo 62º do Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Leiria, vem o Conselho de Arbitragem divulgar os critérios de classificação dos árbitros e árbitros assistentes de futebol, a vigorar na época 2020/2021.

A DIREÇÃO DA AFL



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA
CONSELHO DE ARBITRAGEM**

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

**PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES
FUTEBOL**

Época de 2020/2021

Aprovadas em reunião do Conselho de Arbitragem da A. F. Leiria em 04 de agosto de 2020



ÍNDICE

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	1
1.1.	Objeto e âmbito de aplicação	1
1.2.	Designações.....	1
2.	COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	2
2.1.	Definição das componentes.....	2
2.2.	Avaliação de Desempenho em Competição	2
2.3.	Coeficiente do Observador	2
2.4.	Testes Escritos	3
2.4.1.	Testes Escritos por Quadro	3
2.4.2.	Pontuações por tipo de questão	3
2.4.3.	Duração dos Testes Escritos	3
2.5.	Provas Físicas.....	4
2.5.1.	Diagramas dos diversos Testes Físicos	4
2.5.2.	Quadros C5PRO e C6PRO	6
2.5.3.	Quadros C7PRO	7
2.5.4.	Quadros C5MAN , C6MAN e C7MAN	8
2.5.5.	Quadro AAMPRO	9
2.5.6.	Quadro AAMMAN	10
2.5.7.	Quadro CJ2	11
2.5.8.	Quadro CJ1	12
2.5.9.	Quadros C5PROF , C6PROF E C7PROF	13
2.5.10.	Quadros C5MANF , C6MANF E C7MANF	14
2.5.11.	Quadro AAF	15
2.6.	Falta à 1ª Chamada	16
2.7.	Prova Falhada	16
2.8.	Provas não realizadas ou não concluídas.....	16
2.9.	Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetições....	16
2.10.	Resultados a considerar	17
3.	REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO	18
3.1.	Jogos.....	18
3.2.	Número de Avaliações de Desempenho em Competição.....	18
4.	PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES	19
4.1.	Relatório de Avaliação de Desempenho em Competição.....	19



5.	DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL	20
5.1.	Bonificações	20
5.2.	Penalizações	20
5.3.	Quadros C5PRO, C5PROF, C6PRO, C6PROF, C7PRO, C7PROF, AAMPRO e AAF	21
5.4.	Restantes Quadros	21
6.	ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	22
6.1.	Árbitro sem classificação.....	22
6.2.	Falta injustificada	22
6.3.	Utilização de meios ilícitos	22
6.4.	Igualdade pontual	22
7.	GENERALIDADES.....	23
7.1.	Validade do Relatório	23
7.2.	Situações excecionais.....	23
7.3.	Casos omissos.....	23



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto e âmbito de aplicação

As presentes normas destinam-se a definir o modo de realização das provas classificativas e o processo classificativo dos árbitros de Futebol dos quadros da Associação de Futebol de Leiria na época de 2020/2021.

As Normas de Classificação que constam deste documento estão subordinadas ao Regulamento de Arbitragem da AFL em vigor na época de 2020/2021.

1.2. Designações

A referência a árbitro contempla árbitro, árbitro assistente e o género masculino e feminino, exceto quando devidamente explicitado.

A referência a **JORNADA** refere-se ao período temporal entre a sexta-feira e a quinta-feira seguinte.

Algumas designações poderão ser abreviadas de acordo com a seguinte Tabela:

Designação	Abreviatura
Ação de Reciclagem e/ou Avaliação	ARA
Associação de Futebol de Leiria	AFL
Centros de Treino de Arbitragem	CTA
Comissão de Apoio e Validação	CAV
Conselho de Arbitragem da AFL	Conselho Arbitragem
Federação Portuguesa de Futebol	FPF
Femininos	FEM
Masculinos	MAS



2. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. Definição das componentes

O apuramento da Classificação Final dos Árbitros é determinado por:

- Avaliação de desempenho em competição;
- Classificações obtidas nos Testes Escritos e nas Provas Físicas, nos termos das presentes Normas;
- Bonificações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das presentes Normas;
- Penalizações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das presentes Normas.

2.2. Avaliação de Desempenho em Competição

A pontuação resultante da Avaliação de Desempenho (escala 0 a 10) no exercício de funções em competição é (AD) obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_{i=1}^n (PR_i \times CO_i)$$

em que

PR_i : Pontuação atribuída no jogo i pelo Observador ou pelo Conselho de Arbitragem caso tenha alterado a pontuação atribuída pelo Observador;

CO_i : Coeficiente do Observador do jogo i ;

n : Número de observações.

2.3. Coeficiente do Observador

O coeficiente do Observador i (CO_i) é calculado autonomamente para cada quadro pela fórmula seguinte, sempre que o Observador i tenha realizado o número mínimo de observações no quadro indicado na *Tabela II*:

$$CO_i = MG \times MO_i$$

em que

MG : Média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores no Quadro;

MO_i : Média aritmética das pontuações atribuídas pelo Observador i no Quadro.

O coeficiente do Observador i (CO_i) no Quadro é igual a 1 (um) sempre que o Observador i não tenha realizado o mínimo de observações no Quadro indicado na Tabela II.

Quadro	Avaliações (mínimo)
C5PRO	3
C5PROF	2
C6PRO	2
C6PROF	2
C7PRO	2
C7PROF	2
AAMPRO	2
AAF	2



2.4. Testes Escritos

2.4.1. Testes Escritos por Quadro

Os Testes Escritos têm as características constantes da tabela seguinte:

Quadro	Língua	Tipo de Teste	Quantidade (por época)	Matéria	Escala de mensuração (pontos)	Divulgação da Classificação obtida
C5PRO, C5PROF, C6PRO, C6PROF, C7PRO, C7PROF, AAMPRO e AAF	Português	20 questões de escolha múltipla	3 (três)	Leis de Jogo e regulamentação	-4 a 10	0 a 10
	Inglês	10 questões de escolha múltipla	3 (três)			
C5MAN, C5MANF, C6MAN, C6MANF, C7MAN, C7MANF, CJ2, CJ1 e AAMMAN	Português	20 questões de escolha múltipla	2 (dois)			

2.4.2. Pontuações por tipo de questão

2.4.2.1. As respostas às questões de escolha múltipla, em língua portuguesa, são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) ponto;
- Resposta errada é pontuada com -0,2 (menos duas décimas) ponto;
- Mais de uma resposta ou não respondida é pontuada com 0 (zero) pontos.

2.4.2.2. As respostas às questões de escolha múltipla, em língua inglesa, são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 1,0 (um) ponto;
- Resposta errada é pontuada com -0,4 (menos quatro décimas) ponto;
- Mais de uma resposta ou não respondida é pontuada com 0 (zero) pontos.

2.4.3. Duração dos Testes Escritos

2.4.3.1. Os Testes Escritos com 20 perguntas de escolha múltipla têm uma duração de 45 minutos.

2.4.3.2. Os Testes Escritos de Língua Inglesa têm uma duração de 30 minutos.

2.5. Provas Físicas

As Provas Físicas são constituídas pelos Testes Físicos de acordo com a constante nos números seguintes:

2.5.1. Diagramas dos diversos Testes Físicos

2.5.1.1. Teste de Velocidade para árbitros



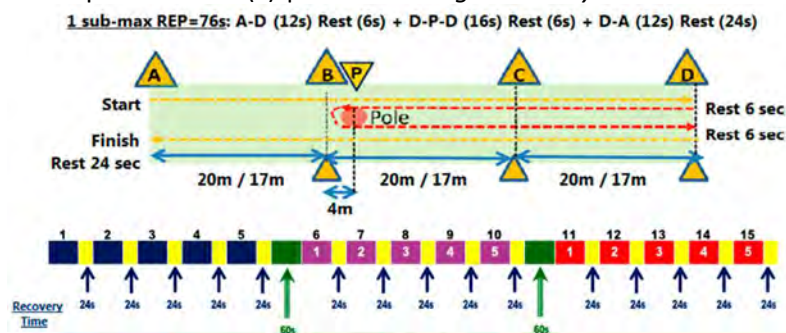
2.5.1.2. Teste de Resistência para árbitros (a) | Intervalado



2.5.1.3. Teste de Resistência para árbitros (b) | Yo-Yo IRT Nível 1



2.5.1.4. Teste de Resistência para árbitros (c) | SDS HIIT – *High Intensity Interval Test*



Nota: para os quadros **C5PRO**, **C6PRO** e **C7PRO** a distância entre os pontos **A**, **B**, **C** e **D** é de **20m** e para os restantes quadros é de **17m**.



2.5.1.5. Teste de Agilidade árbitros assistentes | CODA – *Change of Direction Ability*



2.5.1.6. Teste de Velocidade para árbitros assistentes



2.5.1.7. Teste de Resistência para árbitros assistentes | ARIET – *Assistant Referee Intermitent Endurance Test*





2.5.2. Quadros **C5PRO** e **C6PRO**

Qtd	Velocidade	Resistência	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
3 (três) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>);	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/6 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: a. 7,5 pontos – 10 voltas completas (a) (c) / Nível 17.6 (b) b. 8,0 pontos – 11 voltas completas (c) c. 8,5 pontos – 12 voltas completas (c) d. 9,0 pontos – 11 voltas completas (a) / Nível 17.6 (b) / 13 voltas completas (c) . e. 9,5 pontos – 14 voltas completas (c) . f. 10,0 pontos – 12 voltas completas (a) / Nível 18.2 (b) / 15 voltas completas (c) . Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	Velocidade (a): 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 5,90" (b) 6,00"
	Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não cumprir um mínimo de 10 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) / Nível definido para a prova (c) – Prova falhada		Resistência (a): 10+2 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou Yo-Yo (b) <i>Intermittent test</i> a. Nível 17.6 b. Nível 17.8 c. Nível 18.2 Ou Yo-Yo (c) <i>Single/Double/Single Test – High intensity interval test</i>	(a) 15" / 18"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.3. Quadros **C7PRO**

Qtd	Velocidade	Resistência	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
3 (três) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>);	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/6 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: a. 7,5 pontos – 10 voltas completas (a) (c) / Nível 15.7 (b) b. 8,0 pontos – 11 voltas completas (c) c. 8,5 pontos – 12 voltas completas (c) d. 9,0 pontos – 11 voltas completas (a) / Nível 16.8 (b) / 13 voltas completas (c) . e. 9,5 pontos – 14 voltas completas (c) . f. 10,0 pontos – 12 voltas completas (a) / Nível 17.5 (b) / 15 voltas completas (c) . Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	Velocidade (a): 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 6,10" (b) 6,20"
	Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não cumprir um mínimo de 10 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) / Nível definido para a prova (c) – Prova falhada		Resistência (a): 10+2 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou Yo-Yo (b) <i>Intermittent test</i> a. Nível 15.7 b. Nível 16.8 c. Nível 17.5 Ou Yo-Yo (c) <i>Single/Double/Single Test – High intensity interval test</i>	(a) 15" / 18"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.4. Quadros C5MAN, C6MAN e C7MAN

Qtd	Velocidade	Resistência	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
2 (duas) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>);	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/6 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: 10,0 pontos – 10 voltas completas (a) (c) / Nível 15.5 (b)	Velocidade (a): 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 6,30" (b) 6,40"
	Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não cumprir um mínimo de 10 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) / Nível definido para a prova (c) – Prova falhada	Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	Resistência (a): 10 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou Yo-Yo (b) <i>Intermittent test</i> a. Nível 15.5 Ou Yo-Yo (c) <i>Single/Double/Single Test – High intensity interval test</i>	(a) 15" / 20"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.5. Quadro **AAMPRO**

Qtd	Velocidade / CODA	Resistência / ARET	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
3 (três) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>); Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada Se não cumprir um mínimo de 12 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/5 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: a. 8,0 pontos – Nível 15.5-4 (b) b. 9,0 pontos – Nível 15.5-5 (b). c. 9,5 pontos – Nível 16.0-1 (b). d. 10,0 pontos – 10 voltas completas (a) / Nível 16.0-6 (b). Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	CODA: 1 <i>Sprint</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	9,80"
				Velocidade (a): 5 x 30m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 30m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 4,40" (b) 4,50"
				Resistência (a): 12 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou ARIET (b) <i>AR Intermittent Endurance Test</i> a. Nível 15.5-4 b. Nível 15.5-5 c. Nível 16.0-1 d. Nível 16.0-6	(a) 15" / 20"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.6. Quadro **AAMMAN**

Qtd	Velocidade / CODA	Resistência / ARET	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
3 (três) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>);	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/5 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: d. 10,0 pontos – 10 voltas completas (a) / Nível 15.5-1 (b) . Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	CODA: 1 <i>Sprint</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	9,80"
				Velocidade (a): 5 x 30m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 30m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 4,40" (b) 4,50"
	Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não cumprir um mínimo de 10 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) – Prova falhada		Resistência (a): 10 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou ARIET (b) <i>AR Intermittent Endurance Test</i> a. Nível 15.5-1	(a) 15" / 20"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.7. Quadro C12

Qtd	Velocidade	Resistência	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
2 (duas) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>);	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/6 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: a. 8,0 pontos – 8 voltas completas (a) (c) b. 9,0 pontos – 9 voltas completas (a) (c) c. 10,0 pontos – 10 voltas completas (a) (c) / Nível 14.3 (b) Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	Velocidade (a): 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 6,80" (b) 6,90"
	Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não cumprir um mínimo de 8 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) / Nível definido para a prova (c) – Prova falhada		Resistência (a): 8+2 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou Yo-Yo (b) <i>Intermittent test</i> a. Nível 14.3 Ou Yo-Yo (c) <i>Single/Double/Single Test – High intensity interval test</i>	(a) 15" / 22"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.8. Quadro CJ1

Qtd	Velocidade	Resistência	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
2 (duas) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>);	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/6 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: 10,0 pontos – 5 voltas completas (a) (c) / Nível 14.1 (b) Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	Velocidade (a): 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 7,00" (b) 7,10"
	Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não cumprir um mínimo de 5 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) / Nível definido para a prova (c) – Prova falhada		Resistência (a): 5 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou Yo-Yo (b) <i>Intermittent test</i> a. Nível 14.1 Ou Yo-Yo (c) <i>Single/Double/Single Test – High intensity interval test</i>	(a) 15" / 18"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.9. Quadros C5PROF, C6PROF E C7PROF

Qtd	Velocidade	Resistência	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
3 (três) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>);	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/6 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: a. 7,5 pontos – 10 voltas completas (a) (c) / Nível 15.1 (b) b. 8,0 pontos – 11 voltas completas (c) c. 8,5 pontos – 12 voltas completas (c) d. 9,0 pontos – 11 voltas completas (a) / Nível 16.1 (b) / 13 voltas completas (c) . e. 9,5 pontos – 14 voltas completas (c) . f. 10,0 pontos – 12 voltas completas (a) / Nível 17.1 (b) / 15 voltas completas (c) . Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	Velocidade (a): 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 6,60" (b) 6,70"
	Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não cumprir um mínimo de 10 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) / Nível definido para a prova (c) – Prova falhada		Resistência (a): 10+2 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou Yo-Yo (b) <i>Intermittent test</i> a. Nível 15.1 b. Nível 16.1 c. Nível 17.1 Ou Yo-Yo (c) <i>Single/Double/Single Test – High intensity interval test</i>	(a) 17" / 22"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.10. Quadros **C5MANF**, **C6MANF** E **C7MANF**

Qtd	Velocidade	Resistência	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
2 (duas) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>);	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: <u>Velocidade:</u> 2/6 <i>Sprints</i> válidos + <u>Resistência:</u> 10,0 pontos – 10 voltas completas (a) (c) / Nível 14.8 (b) Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	<u>Velocidade (a):</u> 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou <u>Velocidade (b):</u> 2 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 6,80" (b) 6,90"
	Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não cumprir um mínimo de 10 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) / Nível definido para a prova (c) – Prova falhada		<u>Resistência (a):</u> 10 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou <u>Yo-Yo (b)</u> <i>Intermittent test</i> a. Nível 14.8 Ou <u>Yo-Yo (c)</u> <i>Single/Double/Single Test – High intensity interval test</i>	(a) 17" / 22"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.5.11. Quadro AAF

Qtd	Velocidade / CODA	Resistência / ARET	Classificação / Divulgação	Distância / Voltas / Percursos (ver nota)	Tempo(s) de referência
3 (três) por quadro	Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único <i>sprint</i> poderá repetir (após o último <i>sprint</i>); Se não cumprir o tempo definido em mais do que um <i>sprint</i> – Prova Falhada.	Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar: a. Uma vez – advertência; b. Mais do que uma vez – Prova falhada Se não cumprir um mínimo de 10 voltas à pista (a) / Nível mínimo (b) – Prova falhada	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/5 <i>Sprints</i> válidos + Resistência: a. 8,0 pontos – Nível 13.5-8 (b) b. 9,0 pontos – Nível 14.0-1 (b). c. 9,5 pontos – Nível 14.0-3 (b). d. 10,0 pontos – 10 voltas completas (a) / Nível 14.0-8 (b). Prova Falhada (3,0 pontos): Não realizadas com sucesso todas as componentes.	CODA: 1 <i>Sprint</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	10,80"
				Velocidade (a): 5 x 30m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 30m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas- <u>relvado</u>	(a) 4,80" (b) 4,90"
				Resistência (a): 10+2 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou ARIET (b) <i>AR Intermittent Endurance Test</i> a. Nível 13.5-8 b. Nível 14.0-1 c. Nível 14.0-3 d. Nível 14.0-8	(a) 17" / 22"

Nota: As provas físicas (nível e/ou tempos mínimos) podem diferir entre ações de avaliação (com informação prévia do Conselho de Arbitragem).



2.6. Falta à 1ª Chamada

2.6.1.1. O árbitro que, devidamente justificado e após aceitação do Conselho de Arbitragem da mesma, é automaticamente convocado para a realização do Teste Escrito e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.7. Prova Falhada

2.7.1.1. O árbitro que, no Teste Escrito, obtenha pontuação inferior a **5** (cinco) pontos ou nas Provas Físicas não as conclua nos tempos/distâncias exigidas, independentemente do motivo, é automaticamente convocado para as Repetições do Teste Escrito e/ou Provas Físicas na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.7.1.2. O árbitro que desempenha a função de *Árbitro Assistente* com um árbitro dos quadros nacionais fica impedido de participar em jogos das competições nacionais e é automaticamente convocado para as Repetições do Teste Escrito e/ou Provas Físicas respetivas na data agendada pelo Conselho de Arbitragem no caso de:

2.7.1.2.1. No Teste Escrito obtenha uma pontuação igual ou superior a **5** (cinco) pontos e inferior a **6** (seis) pontos no Teste Escrito; e/ou

2.7.1.2.2. Nas Provas Físicas não cumpra os tempos/níveis mínimos exigidos para o seu Quadro nestas Normas.

2.7.1.3. O árbitro impedido de atuar em jogos das competições nacionais ao abrigo do número anterior volta a ficar disponível para esses jogos após a obtenção de resultado positivo nas respetivas Repetições.

2.7.1.4. A pontuação de uma Prova Física considerada falhada é de **3** (três) pontos.

2.8. Provas não realizadas ou não concluídas

2.8.1.1. O árbitro que, em primeira chamada, não realize ou não conclua o Teste Escrito ou Provas Físicas e apresente atestado médico será convocado para realização da prova em falta em 2ª Chamada logo que se encontre apto clinicamente para o efetuar.

2.8.1.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode o Pelouro das Classificações exigir comprovação a realizar pelo Departamento Médico da AFL, nos casos de lesão ocorrida durante a prestação de provas ou no caso de apresentação de atestado médico para as não realizar.

2.8.1.3. O previsto no *número 2.8.* aplica-se ainda a outros motivos desde que seja apresentada justificação válida de entidade comprovada competente para o efeito antes do início ou da Prova ou Teste e o Pelouro das Classificação os considere como impedimento válido.

2.8.1.4. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que tenha entregado nos Serviços da AFL atestado médico e o mesmo se mantenha válido no dia das Provas Físicas. A validade poderá ser revogada através de entrega de Declaração de Alta Médica até ao início das Provas.

2.8.1.5. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que não tenha o seu Boletim de Exame Médico Desportivo válido. O Exame médico válido poderá ser entregue até ao dia anterior à realização das Provas.

2.8.1.6. Aplicando-se o previsto no *número 2.8.* e realizados em 2ª Chamada os Testes Escritos e/ou Provas Físicas, para efeitos classificativos serão considerados exclusivamente estes resultados.

2.8.1.7. Considera-se Prova Falhada, se iniciada e não concluída.

2.8.1.8. Quando por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro ou árbitro assistente não realizar um Teste Escrito e/ou Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de 0 (zero) pontos.

2.9. Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetições

2.9.1.1. A existência de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetições não é de carácter obrigatório e ocorre por deliberação do Pelouro de Classificações.

2.9.1.2. O direito a realizar os Testes Escritos e/ou Provas Físicas não realizadas ou não concluídas em 2ª Chamada caduca com a realização da Ação Regulamentar de Avaliação seguinte, sendo atribuído o valor de **5** (cinco) pontos às não realizadas ou não concluídas.



2.10. Resultados a considerar

- 2.10.1.1. Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados dos Testes Escritos/Provas Físicas inicialmente realizadas, sendo que os resultados das Repetições apenas serão considerados para efeitos de habilitação para a atividade.
- 2.10.1.2. Quando, por motivo de saúde ou lesão, o árbitro ou árbitro assistente não realizar a Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **5** (cinco) pontos.
- 2.10.1.3. Quando, por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro ou árbitro assistente não realizar uma Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.



3. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

3.1. Jogos

3.1.1.1. Os árbitros poderão ser avaliados em todos os jogos das competições da AFL de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

3.2. Número de Avaliações de Desempenho em Competição

3.2.1.1. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C5PRO** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **5** (cinco) jogos.

3.2.1.2. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C6PRO** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **3** (três) jogos.

3.2.1.3. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C7PRO** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **2** (dois) jogos.

3.2.1.4. Para efeitos de apuramento da classificação final, as árbitras **C5PROF**, **C6PROF** e **C7PROF** são avaliadas com caráter classificativo, no mínimo em **2** (dois) jogos.

3.2.1.5. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **AAMPRO** e **AAF** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **2** (dois) jogos.

3.2.1.6. Quando, por decisão própria do árbitro ou árbitro assistente, mas com motivo devidamente justificado e aceite pelo Conselho de Arbitragem, não tenha sido possível realizar uma observação regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **6** (seis) pontos.

3.2.1.7. Quando, por decisão própria do árbitro ou árbitro assistente, com o motivo a não ser justificado e/ou com a justificação a não ser considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, não tenha sido possível realizar uma observação regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.



4. PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES

4.1. Relatório de Avaliação de Desempenho em Competição

- a) Ao abrigo do Regulamento de Arbitragem, o árbitro pode, no prazo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir do momento de disponibilização do relatório, pronunciar-se sobre o relatório do avaliador, para o Pelouro das Classificações, obrigatoriamente através da plataforma disponibilizada para o efeito, nos termos dispostos no Regulamento de Arbitragem.
- b) A pronúncia/reclamação referida no número anterior será admitida apenas nos casos de notas condicionadas (lances cruciais e/ou relevantes), tais como (exemplos):
 - Erros graves (Grande penalidade mal assinalada ou não assinalada) / Cartão vermelho indevido ou omitido / Erro Técnico (de direito) / Golo obtido precedido de falta ou decorrente de recomeço incorreto (direta ou indiretamente) / Lances mal ajuizados que influenciem o resultado final / Outro enquadrável que influencie substancialmente a nota de observação.
- c) Só serão aceites pronúncias/reclamações, sob pena de serem liminarmente rejeitadas, desde que:
 - Acompanhadas de imagens digitais integrais do respetivo jogo (indicando o link para download do respetivo vídeo no texto da reclamação);
 - As imagens possuam qualidade considerada suficiente para análise.
- d) O Pelouro de Classificações pode solicitar parecer à CAV para análise das pronúncias/reclamações, dispondo esta de 15 (quinze) dias úteis para se pronunciar, contados a partir do momento da receção de toda a documentação;
- e) De posse da informação necessária, o Pelouro de Classificações toma decisão final e notifica o árbitro no dia seguinte à da reunião plenária do Conselho de Arbitragem onde a decisão foi homologada pelo plenário do Conselho;
- f) A notificação inclui a pontuação final atribuída ao árbitro e eventuais elementos de suporte à decisão do Pelouro de Classificações;
- g) Para todos os efeitos o Pelouro de Classificações é considerado como última instância de recurso;
- h) Os prazos previstos nas presentes normas, podem ser adaptados de acordo com a data de realização de jogo.



5. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

5.1. Bonificações

- 5.1.1.1. Os árbitros que compareçam nas ações de formação, colóquios ou reuniões de trabalho organizadas pelo Conselho de Arbitragem ou pela *Academia de Arbitragem* serão bonificados, por cada sessão, com **0,050** (cinquenta milésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.
- 5.1.1.2. Os árbitros que não possam comparecer às sessões referidas no ponto anterior por estarem oficialmente convocados para outras ações no âmbito do Futebol receberão igual bonificação.
- 5.1.1.3. Os árbitros que permaneçam em total disponibilidade durante toda a época serão bonificados com **0,150** (cento e cinquenta milésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.
- 5.1.1.4. Os árbitros, de setembro a abril, por cada quadrimestre que demonstrem 75% de assiduidade aos CTA, serão bonificados em **0,400** (quatrocentas milésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

5.2. Penalizações

- 5.2.1.1. Os árbitros, por cada dia de dispensa **DPP**, serão penalizados com **0,006** (seis milésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.
- 5.2.1.2. Os árbitros, por cada dia de dispensa **DFP**, serão penalizados com **0,012** (doze milésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.
- 5.2.1.3. Os árbitros terão direito a uma dispensa, a identificar explicitamente no seu pedido, por época desde que devidamente solicitada nos termos regulamentares da alínea *a.* do número 2. do **ARTIGO 59º** do Regulamento de Arbitragem da AFL. Esta dispensa compreende uma JORNADA completa e à mesma não se aplica a penalização prevista nos números anteriores.
- 5.2.1.4. Os árbitros que faltem a um jogo para o qual foram nomeados, sem justificação comprovada por documento idóneo ou provocada por facto constatável pelo Conselho de Arbitragem serão penalizados com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.
- 5.2.1.5. O árbitro que cometa um erro técnico, comprovado pelo Conselho Técnico da AFL, será penalizado na sua pontuação final com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro principal, ou com **0,250** (duzentas e cinquenta milésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro assistente.
- 5.2.1.6. O árbitro que, comprovadamente, viole as regras de sigilo e confidencialidade a que está obrigado será penalizado com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos a deduzir na sua pontuação final.
- 5.2.1.7. O árbitro que sofra uma sanção aplicada pelo Conselho de Disciplina da AFL ou da FPF verá a sua pontuação final deduzida em:
 - a) **0,500** (quinhentas milésimas) pontos por repreensão por escrito;
 - b) **1,000** (um) ponto por suspensão até 30 dias, inclusive;
 - c) **2,000** (dois) pontos por suspensão superior a 30 dias.



5.3. Quadros C5PRO, C5PROF, C6PRO, C6PROF, C7PRO, C7PROF, AAMPRO e AAF

A pontuação final (PF) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \left(0,800 \times \left(\sum AD \div nj\right) + \left(0,100 \times \left(\left(0,900 \times \left(\sum TP \div ntp\right) + \left(0,100 \times \left(\sum TI \div nti\right)\right)\right) + \left(0,100 \times \left(\sum PF \div npf\right)\right) + \left(\sum B\right) - \left(\sum P\right)\right)\right)$$

em que

- PF : É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais
- $\sum AD$: Somatório da avaliação de desempenho, depois de corrigidas pelos respetivos coeficientes de observador
- nj : Número de jogos avaliados
- $\sum TP$: Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos de Língua Portuguesa
- ntp : Número de Testes Escritos de Língua Portuguesa realizados
- $\sum TI$: Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos de Língua Inglesa
- nti : Número de Testes Escritos de Língua Inglesa realizados
- $\sum PF$: Somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas
- npf : Número de Provas Físicas realizadas
- $\sum B$: Somatório das Bonificações atribuídas
- $\sum P$: Somatório das Penalizações atribuídas

5.4. Restantes Quadros

A pontuação final (PF) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \left(0,50 \times \left(\sum TE \div nte\right) + \left(0,50 \times \left(\sum PF \div npf\right)\right) + \left(\sum B\right) - \left(\sum P\right)\right)$$

em que

- PF : É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais
- $\sum TE$: Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos
- nte : Número de Testes Escritos realizados
- $\sum PF$: Somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas
- npf : Número de Provas Físicas realizadas
- $\sum B$: Somatório das Bonificações atribuídas
- $\sum P$: Somatório das Penalizações atribuídas



6. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Árbitro sem classificação

6.1.1.1. O árbitro fica sem classificação, se:

- Não realizar o número de Testes Escritos e/ou Provas Físicas regulamentares de acordo com o previsto nas presentes normas;
- Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final.

6.1.1.2. O árbitro que constar com a menção “sem classificação” em duas épocas consecutivas ou intercaladas, desde que ocorridas nas quatro imediatamente anteriores, salvo, no caso das árbitras femininas, por situação de gravidez comprovada, é despromovido à categoria inferior;

6.2. Falta injustificada

6.2.1.1. A falta injustificada ou não documentada por escrito a qualquer Ação Regulamentar bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha ido convocado, poderá, por deliberação do Conselho de Arbitragem, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina da AFL para eventual instauração de procedimento disciplinar.

6.3. Utilização de meios ilícitos

6.3.1.1. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

6.4. Igualdade pontual

6.4.1.1. Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

- 1º Critério da idade mais baixa;
- 2º Critério de maior antiguidade na categoria.



7. GENERALIDADES

7.1. Validade do Relatório

- 7.1.1.1. Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório técnico do avaliador, considera-se como mínimo a observação da totalidade de uma parte do respetivo jogo;
- 7.1.1.2. O previsto no número anterior só será aceite uma única vez por árbitro em cada época desportiva.

7.2. Situações excecionais

- 7.2.1.1. Em situações excecionais o Pelouro de Classificações pode, após fundamentação explícita e detalhada, alterar a pontuação atribuída pelo observador no jogo ou proceder à anulação da avaliação para efeitos classificativos.

7.3. Casos omissos

- 7.3.1.1. Os casos omissos serão resolvidos, por proposta do Pelouro de Classificações, em reunião plenária do Conselho de Arbitragem, de acordo com o âmbito das suas competências.